

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 15/2022

Reunião ordinária de 04 de agosto de 2022

-----Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

-----FALTAS -----

-----Faltaram a esta reunião, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho e o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, por se encontrarem de férias, conforme previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. ----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 874 129,84 € (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 422 006,50 € (quatrocentos e vinte e dois mil seis euros e cinquenta cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por manifestar um **voto de pesar pelo falecimento do senhor José Vitorino Loureiro Martins**, distinto empresário que marcou uma geração de sucesso no mundo empresarial, ficando a obra e o seu legado no âmbito do desenvolvimento do concelho de Mangualde, do qual se destacam a antiga Camisaria Sagres e o Hotel Senhora do Castelo, entre outros. Depois **felicitou/congratulou o atleta da Casa do Povo de Mangualde, Cristiano Pereira**, que conquistou a medalha de ouro na prova dos 5000 metros do Campeonato da Europa VIRTUS, que decorreu em Cracóvia, na Polónia, felicitando também o seu treinador Sr. João Amaral, pelo excelente trabalho desenvolvido, bem como a Casa do Povo de Mangualde, justificando ainda ser esta uma conquista que orgulha Mangualde e todos os mangualdenses. Seguidamente informou já ser conhecido o **projeto vencedor do Orçamento Participativo Jovem do Município de Mangualde, um “Parque de Street Workout”**, que angariou um total de 272 votos e que tem um orçamento de 10 000 € (dez mil euros). Referiu também que este projeto visa a criação de uma zona de treino outdoor de atividade física projetada para ser inserida num espaço urbano de lazer, onde se inclui vários equipamentos para a prática desportiva e atividades, alegando ainda que a realização desta iniciativa demonstra, mais uma vez, a preocupação da câmara municipal envolver os seus cidadãos, nomeadamente, os jovens nas dinâmicas de governação e a ambição do município. Entretanto comunicou também que o município de Mangualde passou a ter disponível o **serviço de transporte flexível “IR e VIR”**, uma iniciativa que permite às populações deslocarem-se na região de Viseu Dão Lafões, de forma económica e rápida, cujo objetivo é aumentar a cobertura de serviço público de transporte de passageiros.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse **associar-se** ao mencionado **voto de pesar** pelo falecimento do senhor José Vitorino Loureiro Martins, porque efetivamente foi uma referência no concelho, associando-se também às congratulações enunciadas pelo senhor presidente da câmara municipal. Relativamente ao **serviço de transporte flexível “IR e VIR”**, disse considerar ser uma mais-valia, porém, deveria ser reforçada nas freguesias a informação relativa à disponibilidade deste serviço de transporte, bem como a respetiva metodologia, porque as pessoas ainda têm algumas

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

dúvidas, contudo será uma referência se efetivamente for operacionalizado. Quanto ao **Orçamento Participativo Jovem do Município de Mangualde**, questionou quantas candidaturas foram apresentadas e se o local para a implementação do mencionado projeto, que lhe parece ser interessante, já se encontra pré-definido. Depois, no âmbito das obras de requalificação da Linha da Beira Alta, questionou qual o ponto de situação relativamente ao **encerramento da via/estradão da Cunha Baixa**, se o ruído de fundo desapareceu e se o processo ficou solucionado. No que respeita à toponímia, sugeriu a **verificação das placas colocadas na rua da Estação** porque, de acordo com informação divulgada nas redes sociais por uma munícipe, parece que uma não se encontra colocada e a outra está indevidamente colocada, devendo ser verificada esta situação. Relativamente ao **fornecimento público de água**, questionou se aumentou o número de freguesias/aldeias abastecidas por camiões-cisterna, se existe alguma preocupação ou se o processo se encontra em situação equivalente à verificada em anos anteriores. Depois, no âmbito da **transferência de competências nos domínios da educação e da saúde**, questionou se a ESFA e o Centro de Saúde constam do mapeamento efetuado, qual é a prioridade e quais são as verbas que se encontram estipuladas neste processo para eventuais intervenções de manutenção. Quanto à **limpeza da zona urbana**, referiu que efetivamente está a ser efetuado um trabalho interessante, porém, pontualmente em alguns bairros, nomeadamente na zona pedonal e de estacionamento, verifica-se que existem ervas daninhas, porque quem faz a intervenção no terreno com a varredoura não consegue resolver esse problema, por isso alertando para essa situação. Depois fez referência a um **e-mail que lhe foi enviado por membro do Grupo Cultural e Recreativo de Santo Amaro de Azurara**, recorrendo da atribuição do topónimo “rua de Santa Luzia” no caminho de Santo Amaro de Azurara, por alegadamente não ter sido dado cumprimento ao estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia, entendendo dever este assunto ser analisado e reencaminhado para os órgãos competentes no âmbito desta matéria.-----

-----Entretanto também a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, fez referência à pretensão mencionada no e-mail, que deverá ser reavaliada nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e no âmbito do serviço de transporte flexível “IR e VIR”, alegou que as pessoas nas aldeias não estão devidamente informadas sobre o modo de funcionamento do serviço, pelo que deveria ser feito pelo município um comunicado explicando às populações de modo simplificado o funcionamento deste serviço.-----

-----De seguida o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, comentou e-mail enviado **por membro do Grupo Cultural e Recreativo de Santo Amaro**

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

de Azurara, recorrendo da atribuição do topónimo “rua de Santa Luzia” no caminho de Santo Amaro de Azurara e relativo à toponímia. Justificou que a decisão foi inicialmente tomada pelo executivo e assembleia de freguesia e posteriormente aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia, sendo este o órgão competente para o efeito e que integra representantes de diferentes instituições. Entretanto o executivo teve conhecimento do ruído que esta decisão causou, porém, terá de ser a junta de freguesia a retomar o processo inicial, pelo que, propôs que o e-mail fosse reencaminhado para junta de freguesia/assembleia de freguesia para, se assim o entender, reiniciar o processo e apresentar uma alteração à mencionada atribuição de topónimo. **Relativamente à limpeza urbana**, referiu que iria alertar os serviços para se acautelarem as mencionadas situações pontuais em zona pedonal e de estacionamento. Depois e no que respeita à **transferência de competências na área da saúde**, informou que têm existido reuniões entre o município, o ACES e a ARS no sentido de negociar e acordar um “envelope financeiro” que vá ao encontro das necessidades e condições que o município entende dever acautelar ao assumir a transferência competências neste domínio, designadamente a transferência do edifício do antigo Centro de Saúde de Mangualde, uma vez que o edifício da USF já é sua propriedade, bem como a transferência, ao nível dos recursos humanos, dos trabalhadores integrados na carreira/categoria de assistente operacional. Informou ainda estar agendada a realização de mais uma reunião na próxima semana, para fechar definitivamente este processo e para o município assumir a transferência dessas competências e, no imediato, permitir efetuar uma candidatura ao abrigo de uma linha de financiamento que está aberta no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para a requalificação e remodelação do espaço do antigo Centro de Saúde, estando os serviços técnicos do município a fazer o levantamento de todo aquele espaço e também das respetivas necessidades, para o executivo/município poder apresentar junto das entidades competentes os valores e as maiores preocupações que tem para assumir as mencionadas competências. Quanto à questão relativa ao **abastecimento de água às freguesias/aldeias efetuado por camiões-cisterna**, informou que neste momento esse serviço está a ser efetuado nas freguesias de Abrunhosa-a-Velha, Cunha Baixa, Santiago de Cassurrães/Póvoa de Cervães e Espinho, num total de seis aldeias, porém, com uma possibilidade muito grande de se verificar um aumento significativo desse número a partir dos próximos dias, sendo esta uma situação que preocupa a todos. Justificou ainda a eventual necessidade de tomada de medidas severas no âmbito desta matéria, designadamente o corte do abastecimento de água em determinadas horas do dia, estando estas medidas a ser ponderadas pelo executivo e, se necessário, podendo ser

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

assumidas a qualquer momento. Relativamente à questão suscitada no âmbito das **obras de requalificação da Linha da Beira Alta**, transmitiu que neste momento o executivo não tem qualquer informação sobre a existência de problemas relativamente às obras ou eventual ruído que possa ter surgido em alguma localidade. Ainda a propósito desta questão foi debatida informalmente a problemática de uma eventual intervenção na ponte da linha férrea na localidade de Água-Levada para permitir a passagem de viaturas de grande porte, considerando todos os membros do órgão executivo que a responsabilidades não pode ser agora imputada ao município, porque se trata de uma obra da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A. e qualquer intervenção a efetuar deveria ter sido acautelada em fase de projeto pela própria entidade, até porque esta situação terá sido sinalizada há vários anos, conforme informou o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, na altura em que era vice-presidente da câmara municipal. -----

-----Seguidamente o senhor vereador Dr. Rui Costa, relativamente ao acordo setorial efetuado no âmbito da **transferência de competências no domínio da educação**, informou que haverá algumas alterações no âmbito do reforço das verbas para manutenção e explicou o rácio de atribuição dessas verbas. Informou também que será reforçado o valor atribuído para as refeições escolares, para os transportes escolares e que está a ser ainda negociada a possibilidade de alteração do rácio dos trabalhadores não docentes que exercem funções nas escolas. Depois, no âmbito das obras de reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara (ESFA), transmitiu que estas decorrem do pacto anterior, com financiamento e com reprogramações feitas ao longo dos últimos anos, com um financiamento global na ordem de um milhão e cem mil euros. Referiu também que, na última reprogramação efetuada, foi considerado elegível um determinado valor no que respeita à questão do mobiliário para as salas de aula, ficou aprovada a alteração, mas ainda sem financiamento, tendo recentemente o executivo solicitado junto da senhora Ministra, Dr.ª Ana Abrunhosa, que esse valor fosse considerado na candidatura que ainda não se encontra aprovada. -----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou que no âmbito do **Orçamento Participativo Jovem do Município de Mangualde**, foram apresentados três projetos, votaram quinhentas pessoas nesses três projetos e que o projeto vencedor foi o “Parque de Street Workout”, estando neste momento a ser avaliado o local para a respetiva instalação, sendo certo que esse espaço será sempre de recreação e lazer. Depois, no que respeita ao **serviço de transporte flexível “IR e VIR”**, informou que foi divulgada uma comunicação através das redes sociais, foram efetuadas reuniões com as juntas de freguesia, com os taxistas, com a CIM Viseu Dão Lafões e

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

também foram entregues nos serviços do município flyers/suportes de comunicação com a explicação do funcionamento do projeto. Justificou ainda que o município entregou às juntas de freguesia cartazes e os mencionados suportes de comunicação/folhetos para divulgação pelas respetivas populações, que foram igualmente entregues aos taxitas, por se entender serem estes uma boa forma para comunicar o mencionado projeto/serviço. Prosseguiu dizendo que efetivamente este não é um projeto/serviço fácil de comunicar e que existirão sempre dúvidas sobre esta matéria. Explicou ainda resumidamente as três possibilidades de modalidade deste serviço, designadamente, dentro do concelho entre povoações das diferentes freguesias, intermunicipal de uma sede de concelho para outra sede de concelho, mas apenas entre concelhos da Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões que tenham aderido ao projeto, e ainda a modalidade de ligação à estação/paragem ferroviária. Concluiu dizendo que a comunicação deste projeto/serviço será reforçada nas redes sociais, nas rádios e nos jornais da região, existindo ainda a possibilidade de com a comunicação da faturação da água, também ser enviado folheto a explicar às pessoas o funcionamento deste serviço, sendo este o caminho que terá de ser feito e as pessoas, pouco a pouco, irão perceber como funciona. Seguidamente abordou também a questão relativa ao **abastecimento de água às freguesias/aldeias efetuado por camiões-cisterna**, designadamente nas freguesias de Abrunhosa-a-Velha, Cunha Baixa e Santiago de Cassurrães, referindo que a situação na freguesia de Abrunhosa-a-Velha é mais preocupante porque tem um sistema de captação própria que neste momento é insuficiente para dar resposta à respetiva população, enquanto nas freguesias de Cunha Baixa e Santiago de Cassurrães a situação é mais de prevenção e de reforço e não propriamente falha no abastecimento de água. Referiu ainda que existe um conjunto de medidas que o executivo pretende implementar no âmbito desta matéria e que na semana seguinte os serviços do município vão tentar fazer novas captações e perceberem se na serra existe água e com qualidade suficiente para dar resposta ao abastecimento público na freguesia de Abrunhosa-a-Velha. Mencionou também a informação/folheto do município divulgada/o na presente data através das redes sociais, com indicação de algumas medidas a adotar em casa para poupar água, que também será enviado aos consumidores junto com a faturação da água, existindo de facto uma campanha de sensibilização ao consumidor, para que a água possa ser efetivamente utilizada com a eficiência necessária nestes tempos de seca e, tal como referira anteriormente o senhor presidente da câmara municipal, neste momento o município já adotou um conjunto de medidas corretivas, tendo sido reduzido o período de rega nos espaços verdes, em alguns espaços optou-se por efetuar rega manual, estão a ser

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

reativados poços e furos que se encontravam desativados, nomeadamente na zona do Estádio Municipal e Biblioteca, os serviços estão a acompanhar e a monitorizar a rede em baixa, para perceber a existência de eventuais roturas e fugas de água, também permitindo detetar e atuar rapidamente e evitar problemas na rede em baixa. Terminou dizendo que neste momento existe um conjunto de medidas tomadas pelo executivo que são corretivas, porém, dependendo da evolução da situação em termos meteorológicos, não descarta a possibilidade de adotar medidas restritivas, que poderão passar pela redução do abastecimento de água através da racionalização, pelo fecho de equipamentos públicos, inclusivamente as piscinas municipais que são um grande consumidor de água, ou seja, existe um conjunto de medidas que o executivo não gostaria de tomar, mas que devem ser ponderadas se efetivamente a situação se agudizar. -----

-----Ainda no âmbito desta matéria o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse concordar com a medidas apresentadas, porém disse também considerar ser fundamental a questão da telegestão da água, que deverá ser operacionalizada com urgência, até porque no passado havia registos de um desperdício de água na ordem dos 35%, o que é significativo e a telegestão resolve o problema no imediato. Depois alegou que o senhor vice-presidente havia abordado a questão das piscinas municipais a qual, na sua opinião, deveria ser objeto de uma análise mais abrangente, porque nas freguesias onde eventualmente a questão da falta de água se coloca e a sua utilização não é apenas restringida aos fins considerados prioritários, deveria implicar uma ação de sensibilização das pessoas para as medidas que haviam sido mencionadas anteriormente. -----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, prestou informação relativamente ao processo de acompanhamento do consumo de água implementado junto das IPSS, bem como junto das empresas do concelho, justificando que o município está a tentar monitorizar os grandes consumidores e a apelar junto destes para o uso eficiente da água. No que respeita ao processo de telegestão da água, informou que existe um piloto instalado há dois anos em Darei e na Cunha Alta, de contadores inteligentes e neste momento os serviços da autarquia estão a preparar o procedimento, tendo já sido efetuado o levantamento do cadastro das necessidades que existem no concelho para instalação de contadores inteligentes, existindo também uma base orçamental para poder ser lançado o concurso público para efetivamente estender a gestão inteligente a todo o concelho de Mangualde, aguardando que isso seja efetuado o mais rapidamente possível. -----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2022 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA TENDO COMO FINALIDADE O ABASTECIMENTO PÚBLICO NA FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SUBSCRITA PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL SERRA DA POUSADA, LD.ª**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

“MyDoc Win” como documento interno n.º 12847, de 18 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da Declaração de Cedência para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea no prédio sito em Abrunhosa-a-Velha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 913. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a necessidade do Município em proceder aos trabalhos inerentes à pesquisa e captação de água s subterrâneas no terreno em causa, com a finalidade de abastecimento público face à atual situação de escassez de água na freguesia de Abrunhosa-a-Velha. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Em respeito pela atribuição das competências no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º “Compete ainda à câmara municipal: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação aos Declarantes;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Declaração de Cedência; -----

-----Planta de Localização;-----

-----Caderneta Predial Rústica;-----

-----Certidão Permanente da Sociedade detentora do prédio e código de acesso;” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões no âmbito da declaração de cedência em referência. Começou por alegar que esta situação não irá resolver o problema, porque neste momento os níveis freáticos estão quase todos em níveis muito baixos e tendo dúvidas sobre a existência de água para captação, mencionando também que o presente acordo terá apenas duração até 31 de dezembro de 2025, o que considera ser um prazo muito curto atendendo aos custos associados à pesquisa e captação de água. Disse ainda que neste caso concreto, mais importante que a questão da captação será a receção da água, pelo que, a construção de um reservatório poderia resolver esta situação, justificando esta sua posição. Depois

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

alegou desconhecer se existe algum estudo que permita fundamentar a presente declaração de cedência, ou se a existência ou não de água será apuada à posteriori. Concluiu dizendo considerar que as captações próprias são fundamentais, mas desde que existam estudos com algum rigor e que permitam fundamentar a decisão, voltando a repetir que só havendo captação não será solução para o problema, precisamente pelos motivos que acabara de referir. -----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, argumentou que, perante a atual situação de seca extrema, devem ser exploradas todas as possibilidades que existam para captar água com a qualidade necessária para ser tratada e utilizada na rede de abastecimento público, não tendo quaisquer dúvidas sobre esta matéria e não estando preocupado com o futuro a médio ou longo prazo, porque no futuro eventualmente a solução terá de ser outra, estando sim preocupadíssimo com o presente, porque atualmente existe o risco de o município não conseguir fazer chegar água à torneira das pessoas para ser utilizada no dia a dia nas suas necessidades básicas e portanto, a solução terá de passar por encontrar alternativas para se conseguir captar a maior quantidade de água possível. Justificou que este furo/captação será feito numa zona que já tem um estudo hidrológico, estudo esse que foi contratualizado pelos serviços técnicos do município, conhecendo-se e existindo o cadastro dos lençóis freáticos daquela zona, pelo que, não está a ser feito um furo “às cegas”, sem suporte técnico, mas sim um furo para apanhar as veias freáticas que existem naquela zona de acordo com a informação que decorre do estudo hidrológico elaborado. Disse ainda concordar com o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício no que respeita à relevância das captações próprias, porém, estas não são o futuro, mas neste momento está a ser usado o recurso a furos para efetivamente serem criadas condições que mitiguem o transporte de água, porque se existir água em Abrunhosa-a-Velha, seguramente na relação custo/benefício, é muito mais barato extrair água no local do que efetuar o seu transporte de Mangualde nos camiões-cisterna, ou seja, o rácio de rentabilidade custo/benefício entre uma coisa e outra não é comparável. Portanto o mencionado furo vai ser executado, para tentar captar a água possível e para atenuar a necessidade de transporte de água de Mangualde para Abrunhosa-a-Velha, no futuro próximo, também como referiu o senhor vereador, será analisada a rede para avaliar a possibilidade de prolongamento da rede de abastecimento público para aquela freguesia. Admitiu ainda a eventual necessidade de construção de um reservatório naquela zona, porém justificou que essa solução também dependerá da capacidade das adutoras instaladas, sendo que, para fazer chegar a água à freguesia de Abrunhosa-a-Velha não deverá faltar a água em Chãs de Tavares. Este processo/sistema

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

deverá ser analisado no seu conjunto, poderá parecer que o reservatório resolve o problema, contudo previamente será necessário perceber se na origem existe capacidade para fazer chegar a água a Abrunhosa-a-Velha sem faltar no restante sistema, desde a sua origem até ao final do ciclo da rede de abastecimento público. Reiterou que no futuro, deverão ser criadas as condições para que exista água da rede de abastecimento público em Abrunhosa-a-Velha e em todo o concelho, que seja tratada em Fagilde, porém, neste momento devem estar fundamentalmente focados em resolver o problema da seca, quer seja com captações próprias, furos e reativação de poços, bem como na análise que tem de ser efetuada no território, nomeadamente no que respeita a charcas e pontos de água existentes no concelho para, caso seja necessário, fazer chegar à agricultura, sendo também este um problema que está a ser objeto de apreciação. Depois, no que respeita à duração da presente autorização, 31 de dezembro de 2025, justificou serem esses os termos estabelecidos pelos proprietários para o local onde se pretende fazer a captação, porém, estes também manifestaram abertura para estender esse prazo caso efetivamente o furo dê resposta às necessidades da população. Assim, apesar das condições estabelecidas para autorizar a intervenção, mas existindo a possibilidade de no imediato ter ali uma reserva de água para dar resposta à população, o executivo optou por fazer o furo, contudo também iria evitar decorrer daqui prejuízo para o erário público e, no futuro, fazer chegar àquela freguesia a rede de abastecimento público de água, sendo este o objetivo principal do executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com a presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar/aprovar a declaração de autorização subscrita pelos representantes legais da Sociedade Agro-Florestal Serra da Pousada, Ld.^a, para o município proceder aos trabalhos inerentes à pesquisa e captação de água subterrânea no prédio sito no local denominado Fogo (Serra) na povoação e freguesia de Abrunhosa-a-Velha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 913 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 668 da referida freguesia, tendo como finalidade o abastecimento público face à atual situação de escassez de água naquela freguesia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.^o Joaquim Manuel

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Como anteriormente referido, todos os membros do órgão executivo votaram favoravelmente no âmbito da presente deliberação, porém, em conformidade com os argumentos apresentados durante a apreciação do processo em referência, o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração de voto, em representação dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP: -----

-----“O fornecimento de água às populações é uma prioridade. No caso em análise, parece-nos que o prazo proposto 31-12-2025 é diminuto e que os níveis freáticos do concelho e do país estão abaixo do que é pretendido, o que implicará, sem estudos associados aos documentos presentes, verificar que a captação da água poderá chegar aos mil metros de profundidade. Como curiosidade dizer que, um tubo de uma polegada e meia, por gravidade debita, em vinte e quatro horas, cento e vinte mil litros de água. Não é o facto de haver um tubo que permitirá que a debitagem de água seja essa, tem de haver água. Parece-nos também que a solução passará pela construção de um reservatório para contenção da água, não só da rede geral, mas também de captações individuais.”-----

**-----BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE CUBOS EMISSÁRIOS DA MESQUITELA –
HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE
COLETOR SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SUBSCRITA POR LUÍSA DE JESUS
LOPES, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA AMÉLIA---**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13328, de 26 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“No âmbito do Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; -----

-----O Código das Expropriações, artigos 33.º a 37.º Processo de expropriação amigável;

-----O RJAL, art.º 33.º (competências) n.º 1 “*Compete ainda à câmara municipal: alínea j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; proponho que pelo órgão executivo seja homologada a presente declaração de autorização à instalação de um*

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

coletor subterrâneo de águas residuais subscrita por Luísa de Jesus Lopes, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Amélia, no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos - Emissários da Mesquitela” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----A presente empreitada tem por objeto principal a construção de emissários e condutas elevatórias, tendo em vista a desativação das cinco fossas sépticas públicas em funcionamento no aglomerado da Mesquitela, e condução do efluente residual aí produzido, até à ETAR de Cubos. Contempla ainda a instalação de dois sistemas de bombagem em linha, bem como o esvaziamento e demolição dos atuais órgãos de tratamento.-----

-----Assim, é premente a necessidade de instalação de coletores subterrâneos em terrenos particulares.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Considerando o Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; -----

-----O Código das Expropriações, artigos 33.º a 37.º Processo de expropriação amigável;

-----O RJAL, art.º 33.º (competências) n.º 1 *“Compete ainda à câmara municipal: alínea j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.”* -----

-----Divulgação:-----

-----Comunicação aos serviços técnicos e administrativos da DGOPPUPEP. -----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

-----Declaração de cedência de passagem de águas residuais e respetivos documentos identificativos do terreno.”-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com as alíneas d) e j), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar a declaração de autorização subscrita por Luísa de Jesus Lopes, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Amélia, para instalação de coletor subterrâneo de águas residuais no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos - Emissários da Mesquitela”, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ALTERAÇÃO N.º 8 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2022 (PPI E AMR) E 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 – CONHECIMENTO

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13657, de 29 de julho de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da aprovação da 9ª Alteração ao Orçamento e 8ª Alteração às GOP, por meu despacho de 20 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções a o Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do n.º 1 do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na primeira reunião do mandato, realizada em 18 de outubro de 2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----9ª Alteração ao Orçamento e 8ª Alteração às GOP.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões relativamente ao reforço e equivalente anulação de dotações em determinadas rubricas

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

no âmbito da presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2022. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou e fundamentou a necessidade de anulação e reforço das dotações das rubricas objeto de alteração, que decorrem da gestão corrente e diária da execução orçamental, em conformidade com o descrito nos documentos que integram a presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2022. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da 8.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2022 e 9.ª alteração ao orçamento 2022, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 20 de julho de 2022, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

-----CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES PARA A REALIZAÇÃO DA 20.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13663, de 29 de julho de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Deliberação sobre a concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----a) Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o desporto; -----

-----b) Esta associação desenvolve no concelho um importante papel na área desportiva;

-----c) O apoio de natureza financeira destina-se à realização da 20ª edição do Concurso de Pesca Desportiva. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----a) O pedido tem enquadramento no Artigo 10º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo - Capítulo III - Apoio a atividades de carácter pontual;

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----b) Destina-se a apoiar a realização de eventos desportivos de caráter pontual que contribuam para o reforço da dinâmica competitiva local ou para a promoção da cidade;

-----c) Esta medida poderá concretizar-se através de apoio financeiro ou apoio logístico, solicitando a ACD Santiago de Cassurrães uma comparticipação financeira de 1 286,00 € (mil duzentos e oitenta e seis euros). -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Pedido da ACD Santiago de Cassurrães e orçamento." -----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, realçou que efetivamente a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães todos os anos, com ou sem apoio, tem realizado o Concurso de Pesca Desportiva, um evento que também promove o nome da freguesia e do concelho de Mangualde.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o art.º 10º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo - Capítulo III - Apoio a atividades de caráter pontual a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir à Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães uma comparticipação financeira no montante de 1 286,00 € (mil duzentos e oitenta e seis euros) para a realização da 20.ª edição do Concurso de Pesca Desportiva, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE - EMISSÃO DE PARECER** -----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----**Requerente: António Rodrigues da Silva Vaz - Processo n.º 06/2022/7** -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 25 de julho de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13505, de 27 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos seguintes prédios rústicos: -----

----- Registado na respetiva matriz sob o Art.º 2483, da Freguesia de Alcafache e descrito na CRP sob o n.º 427 e a área total de 35000,00m2; -----

----- Registado na respetiva matriz sob o Art.º 602, da Freguesia de Alcafache e descrito na CRP sob o n.º 2428 e a área total de 6000,00m2; -----

----- Registado na respetiva matriz sob o Art.º 2484, da Freguesia de Alcafache e descrito na CRP sob o n.º 428 e a área total de 12000,00m2; -----

-----sitos na Aldeia do Carvalho, da freguesia de Alcafache concelho de Mangualde, ficando estes a pertencer na proporção de 50% para Augusta Maria da Silva Vaz NIF 197043836 e 50% para António João da Silva Vaz NIF 202261000.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 25.07.2022 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2022/7, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade dos mencionados prédios rústicos, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 25.07.2022.” -----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos prédios rústicos sítos em Aldeia de Carvalho inscritos na matriz predial sob os artigos n.ºs 2483, 602 e 2484 e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 427, 2428 e 428, respetivamente, da freguesia de Alcaface, concelho de Mangualde, ficando estes a pertencer na proporção de 50% para Augusta Maria da Silva Vaz e 50% para António João da Silva Vaz, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Nesta fase da reunião, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, comunicou que, por uma questão de transparência relativamente ao ponto seguinte da ordem do dia da presente reunião, do requerente João Alexandre Silva Lourenço e respeitante à emissão de parecer para efeito de constituição de compropriedade, não iria participar na respetiva discussão e votação. Isto porque, também da ordem do dia da presente reunião, consta um pedido da sua esposa respeitante a questão semelhante, designadamente a emissão de parecer para efeito de constituição de compropriedade, sendo os mesmos compradores/comproprietários e os prédios rústicos contíguos. Face ao exposto, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º, com as alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 69.º, bem como nos artigos 70.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, alegou impedimento para participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, do requerente João Alexandre Silva Lourenço, e também no ponto da ordem do dia respeitante à pretensão apresentada pela sua esposa Sandra Cristina de Almeida Sousa. De seguida, ausentou-se temporariamente da sala. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: João Alexandre Silva Lourenço - Processo n.º 06/2022/8-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 01 de julho de

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 11980, de 04 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no Carregal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4322 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2430, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 1/3 para Helena Maria Silva Machado Vangaalen, 1/3 para António Pereira Machado e 1/3 para Natália Santos Silva.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 01.07.2022 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2022/8, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 1/3 para cada um dos contraentes. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 25.07.2022.” -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no Carregal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4322 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2430, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 1/3 para Helena Maria Silva Machado Vangaalen, 1/3 para António Pereira Machado e 1/3 para Natália Santos Silva, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os senhores vereadores, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, bem como a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento anteriormente justificado, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Posteriormente, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: Isabel da Conceição Fernandes Cabral - Processo n.º 06/2022/10 -

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 15 de julho de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12885, de 19 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 862, sito à “Gândara”, em Mangualde, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 336, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Ana Margarida Ribeiro Ferreira e 50% para André Baptista Haug. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 15/07/2022 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2022/10, que se referem ao

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 15/07/2022." -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito à “Gândara”, em Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 862 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 336, da União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Ana Margarida Ribeiro Ferreira e 50% para André Baptista Haug, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Matilde Jesus Cunha Almeida - Processo n.º 06/2022/11**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 15 de julho de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13673, de 29 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 373, sito à “Quinta da Serra”, em Freixiosa, Freguesia de Freixiosa e descrito na CRP sob o n.º 1011, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% Usul Zafer e 50% para Rogério Martins Cadete.--

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 15/07/2022 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2022/11, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 15/07/2022.” -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito à “Quinta da Serra”, na localidade de Freixiosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 373 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1011, da freguesia de Freixiosa, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% Usul Zafer e 50% para Rogério Martins Cadete, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Nesta fase da reunião e de acordo com informação anteriormente prestada, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º, com as alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 69.º, bem como nos artigos 70.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou impedimento para participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, respeitante a pretensão apresentada pela sua cónjuge relativa à emissão de parecer para efeito de constituição de compropriedade. De seguida, ausentou-se temporariamente da sala. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Sandra Cristina de Almeida Sousa - Processo n.º 06/2022/12-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 21 de julho de 2022, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13078, de 21 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 4320, sito à “Quinta das Carvalhas”, em Carregal, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 581, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 1/3 para Helena Maria Silva Machado Vangaalen NIF: 300756542, 1/3 para António Pereira Machado NIF: 172844568 e 1/3 para Natália Santos Silva NIF: 172844576. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 21.07.2022 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2022/12, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 1/3 para cada um dos contraentes. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----Divulgação:-----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 21.07.2022."-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito à “Quinta das Carvalhas”, em Carregal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4320 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 581, da União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 1/3 para Helena Maria Silva Machado Vangaalen, 1/3 para António Pereira Machado e 1/3 para Natália Santos Silva, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os senhores vereadores, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, bem como a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento de acordo com informação anteriormente prestada, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Posteriormente, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----**RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RESPEITANTES AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS PAVILHÕES PARA ARMAZÉM - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**-----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----**Requerente: Destaque Inspirado, Ld.^a - Processo n.º 01/2018/162**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos desta autarquia elaboraram o auto de vistoria e o auto de receção provisória das obras de urbanização respeitantes ao processo de licenciamento em referência, que se encontram anexos à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 13231, de 25 de julho de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho:-----

-----"Deliberação sobre a receção provisória das obras de urbanização respeitantes ao processo de "Construção de três pavilhões para armazém" (Processo n.º 01/2018/162), cujo requerente é "Destaque Inspirado, Lda.", no local "Chão da Cruz", em Santo André.

-----**Fundamentos de facto:**-----

----- Na sequência da vistoria técnica realizada em 30/06/2022 - Auto de Vistoria anexo à presente proposta de deliberação (Doc. 01) - foi a Entidade Requerente notificada para, no prazo de 30 dias, executar os trabalhos de correção aí identificados;-----

----- Em 15/07/2022, veio a Entidade Requerente informar que já procedera aos trabalhos de correção;-----

----- Na sequência da informação do Serviço de Fiscalização, de 19/07/2022, reuniram os técnicos municipais - Eng.º Carlos Costa e Silva / Eng.º Pedro Rodrigues / Fiscal Municipal José Figueiredo - para procederem à análise dos elementos juntos ao processo, entendendo-se que as obras de urbanização se encontram em condições de serem aceites provisoriamente, por estarem concluídas em harmonia com o descrito e previsto no respetivo processo de licenciamento - tudo nos termos do auto de receção provisória das obras de urbanização, anexo à presente proposta de deliberação (Doc. 02).-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- Nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (doravante RJUE) - é da competência da câmara municipal deliberar sobre a receção provisória (...) das obras de urbanização após a sua conclusão (...), mediante requerimento do interessado;-----

----- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a receção é precedida de vistoria;-----

----- Em 04/11/2020, foi celebrado contrato de obras de urbanização entre o Município de Mangualde e a Entidade Requerente anexo à presente proposta de deliberação (Doc. 03) - tendo sido constituída caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, mediante prestação de depósito autónomo, no montante de 19.217,10€ - dezanove mil, duzentos e dezassete euros e dez cêntimos - efetuado na Caixa Geral de

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

Depósitos, S. A., na conta com n.º PT 0035 0761006967650 - comprovativo de constituição da caução da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Doc. 04);-----

----- Nos termos do n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, a caução a libertar será de 17.295,39€ - dezassete mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos - correspondente a 90% da caução inicial, devendo ficar a vigorar o montante de 1.921,71€ - mil, novecentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos - referente ao remanescente de 10% que será libertado com a receção definitiva das obras de urbanização, mediante requerimento do interessado decorrido o prazo de garantia de cinco anos. -----

-----**Divulgação:**-----

----- Entidade Requerente “Destaque Inspirado, Lda.” -----

----- Caixa Geral de Depósitos, S.A..-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Doc. 01 - Auto de Vistoria-----

-----Doc. 02 - Auto de Receção Provisória das obras de urbanização -----

-----Doc. 03 - Contrato de Obras de Urbanização-----

-----Doc. 04 - Comprovativo de constituição de caução da Caixa Geral de Depósitos, S.A..” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, evidenciou o trabalho dos técnicos em termos de operacionalização num processo que é de um privado, tendo estas elaborado o respetivo auto de vistoria em 30 de junho de 2022 e tendo sido detetada uma pequena anomalia. Entretanto, em 30 de julho de 2022, os mesmos técnicos deslocaram-se à obra para procederem à receção provisória das mencionadas obras de urbanização e constataram que os trabalhos estavam executados de acordo com as condições estabelecidas e que a mesma poderia ser rececionada provisoriamente. Justificou ainda que a decisão que iria ser tomada pelo órgão executivo se encontrava devidamente fundamentada, permitindo em segurança verificar que numa primeira fase existiam falhas que a seguir ficaram colmatadas. Referiu ainda o valor da caução a libertar nesta fase do processo, correspondente a 90% da caução inicial, ficando ainda o valor remanescente de 10% e que será libertado aquando da receção definitiva das obras de urbanização. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o respetivo processo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção provisória das obras de urbanização no âmbito do processo de “Construção de três pavilhões para armazém” (Processo n.º 01/2018/162), no local denominado “Chão da Cruz”, em Santo André, que

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

se encontram em condições de serem aceites provisoriamente, por estarem concluídas em harmonia com o descrito e previsto no respetivo processo de licenciamento, sendo que, da caução constituída aquando do contrato de obras de urbanização celebrado com a entidade requerente “Destaque Inspirado, Ld.ª”, será libertado o valor de 17 295,39 € (dezassete mil duzentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos), correspondente a 90% da caução inicial, ficando a vigorar o montante de 1 921,71 € (mil novecentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos) referente ao remanescente de 10% e que será libertado aquando da receção definitiva das mencionadas obras de urbanização, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13357, de 26 de julho de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar consolidação definitiva intercategorias do trabalhador Alcino Martins Almeida, com produção de todos os efeitos legais ao dia 1 de setembro do corrente ano, inclusive.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que feita uma reflexão na política global de recursos humanos, pretende-se selecionar, sobretudo para os postos decisivos e definidos como imprescindíveis ao cumprimento das atividades do município designadamente no âmbito da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local da área de Educação, trabalhadores com conhecimentos e know-how adequados aos postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal como é o caso de Encarregado Operacional;-----

-----Considerando nesta matéria o princípio da boa administração pautado por critérios de economicidade, celeridade e eficiência, visando sempre o interesse público e a conveniência do Serviço traduzido numa mais-valia financeira, na medida em que é mais

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

favorável ao Município e por consequência ao interesse público, utilizar o instrumento legal da mobilidade de trabalhadores pertencentes ao Mapa de Pessoal deste Município, quando apresentam o perfil, habilitações, formação e experiência adequados, atribuindo-lhe tarefas mais exigentes através da modalidade de mobilidade intercategorias; -----

-----Considerando que é imperativo urgente, a coordenação e orientação da atividade do grupo de trabalhadores/as que se encontram afetos/as aos refeitórios/cantinas escolares do Agrupamento de Escolas de Mangualde, processando a distribuição das suas tarefas, orientando e supervisionando os trabalhos efetuados e a executar pelo pessoal submetido à sua coordenação, assumindo a responsabilidade pelo bom funcionamento daquela área de atuação; -----

-----Considerando que abrir procedimento concursal para os postos de trabalho permanentes, quando a sua ocupação pode ocorrer por mobilidade interna, acarretaria algum dispêndio financeiro, demoraria algum tempo considerável e ainda ocuparia vários trabalhadores na execução desse procedimento e na constituição do respetivo júri, o que conjugando todos estes fatores não seria o mais indicado para o interesse do município; -----

-----Considerando ainda que a este trabalhador já não será necessário ministra-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade interna até 31/ 08 /2022 (18 meses); -----

-----Considerando que o trabalhador tem as habilitações adequadas e exigidas para o desempenho do conteúdo funcional da carreira/categoria de Encarregado Operacional, onde se encontra a exercer funções, bem como o perfil adequado; -----

-----Considerando que existe Posto de Trabalho vago no Mapa de Pessoal em vigor; ---

-----Considerando a informação da Divisão Financeira constante do registo MyDoc n.º 11897 de 01/07/2022, no seu movimento 3, onde refere que os encargos com os vencimentos até ao final do corrente ano, foram calculados contendo os encargos decorrentes desta situação de mobilidade (o valor do vencimento mantém se bem como a folha salarial).-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 92.º, 93.º, 99-A e 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que regulam as circunstâncias em que se pode recorrer à mobilidade interna; quais as suas modalidades, no caso em apreço – “mobilidade intercategorias” e a possibilidade da sua consolidação e respetiva remuneração.-----

-----**Divulgação:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----Diário da República-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou a presente proposta de deliberação relativa à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador Alcino Martins Almeida, para exercer definitivamente as funções de encarregado operacional e que resulta do âmbito da transferência de competências para o município no setor da educação. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, aditou que o senhor Alcino Martins Almeida, além de um excelente profissional, é também uma excelente pessoa, dizendo ainda considerar ser importante que na área da educação, o que está a ser feito no espaço da cozinha, seja também pensado em relação a outras áreas/unidades das escolas.-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador Alcino Martins Almeida, para exercer definitivamente as funções de encarregado operacional, com produção de todos os efeitos legais ao dia 1 de setembro do corrente ano, inclusive, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**PROPOSTA PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - SEIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA APOIO EDUCATIVO – APROVAÇÃO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13708, de 01 de agosto de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovar a proposta em anexo datada de 01/08/2022, no âmbito do procedimento concursal publicitado por extrato, na 2.ª série do Diário da República n.º 1635, e na BEP em 30 de janeiro de 2020, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho por tempo indeterminado – Assistente Operacional – Auxiliar de Apoio Educativo, em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da mesma portaria, entretanto, alterada e republicada em anexo pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação prestada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara datada de 01/08/2022, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de mais seis trabalhadores para ocupação de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional Auxiliar de Apoio Educativo, lugares vagos previstos na segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da mesma Portaria, alterada e republicada em anexo pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Proposta de 01/08/2022 e respetivos anexos.-----

-----Proposta de 18/07/2022.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou a presente proposta de deliberação para recurso à reserva de recrutamento de trabalhadores constituída na sequência de procedimento concursal comum, para preenchimento de mais seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional – apoio educativo/auxiliar da ação educativa.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou a necessidade de mais trabalhadores na mencionada carreira/categoria de assistente operacional, na área do apoio educativo/auxiliar da ação educativa, alegando que no município de Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

o rácio destes trabalhadores encontra-se abaixo do legalmente permitido, prevendo-se ainda no curto prazo a aposentação de cinco trabalhadores. Entretanto defendeu ainda que a metodologia da reserva de recrutamento é uma boa prática, porque efetivamente dá resposta às necessidades mais rapidamente. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, argumentou que nas escolas, além dos sessenta e nove trabalhadores integrados no Agrupamento de Escolas, existem mais trinta e um trabalhadores que integravam o mapa de pessoal do município, o que perfaz um total de cem trabalhadores. Porém, o município/executivo adotou como política de coesão territorial a oferta dos prolongamentos em todas as escolas do concelho, o que implica que os horários de abertura e de encerramento das escolas sejam alargados, pelo que, com estes horários e com a garantia do acompanhamento nos refeitórios, obrigatória, implica a necessidade de muitos trabalhadores na área do apoio educativo/auxiliar da ação educativa. Acrescentou ainda que a última estimativa apresentada pelo Agrupamento de Escolas refere serem necessários 135 trabalhadores para o serviço funcionar, pelo que, deverão ser repensadas algumas questões que se colocam, designadamente a existência de alguns setores a funcionar de forma permanente nas escolas.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com a presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em anexo datada de 01/08/2022, no âmbito do procedimento concursal publicitado por extrato, na 2.ª série do Diário da República n.º 1635, e na BEP em 30 de janeiro de 2020, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho por tempo indeterminado – Assistente Operacional – Auxiliar de Apoio Educativo, em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da mesma portaria, entretanto, alterada e republicada em anexo pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

Câmara Municipal de Mangualde
04 de agosto de 2022

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)